



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaran Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim, – RJ – CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1468 – CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 40/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA F. G. C. PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaran Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de outro lado a empresa **F.G.C. PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.02.892.559/0001-07, com sede na à Estrada Herodes Muniz, s/nº, Ipatingas – Tanguá-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. Maxwell Soares Gonçalves, brasileiro, engenheiro civil, portador do CREA/RJ 142313/D e inscrito no CPF sob o nº 031.240.717-35, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.456 de 15 (quinze) de janeiro de 2016, conforme art.79, §5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fica aditivado o Contrato de Prestação de Serviços nº 40/10, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento, despesa com complemento do empenho nº. 671/15, no valor de R\$ 135,72 (cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente ao acréscimo da Obra de Construção da Praça da Rodoviária – Revitalização, Tomada de Preços 04/2010 – TP 2572/2015 – anexo 6587/15.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR – O MUNICÍPIO pagará a **CONTRATADA**, em virtude do Complemento de empenho 671/15, o valor de R\$ 135,72 (cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 26.706,53 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e três centavos), elevando o valor da obra para R\$294.555,91 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e hum centavos).



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1468 -CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pgm@silvajardim.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da Complementação do empenho 671/15, referente ao Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º40/10, correrão por conta da dotação orçamentária n.º.15.451.0020.1.040-4.4.90.51.00 – EMPENHO N.º.283/16.

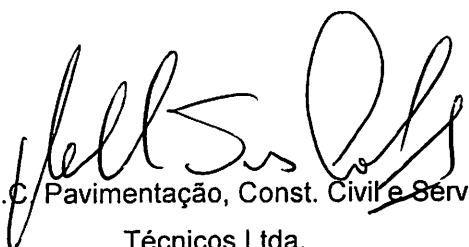
CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO: O presente instrumento terá o prazo de 02 (dois) meses, com início na data de sua assinatura e o término previsto para o dia 08 (oito) de junho de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 40, celebrado em 01º (primeiro) de julho de 2010.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de abril de 2016.


Wanderson Gimenes Alexandre
PREFEITO


F.G.C. Pavimentação, Const. Civil e Serv.
Técnicos Ltda.
CONTRATADA

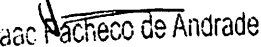

Luis Marcos Gomes de Oliveira
SEMOSP

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF n.º


Isaac Pacheco de Andrade
Mat. 1940 - 2
CPF: 739547217 - 91

2)

Nome por extenso:

CPF n.º


Patricia Alves
Mat. 60364